

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2023

NÍVEL MÉDIO

EMPREGO 201.1 e 201.2: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos: Ensino médio completo. Idade mínima de 18 anos.

Atribuições: Executar ações e tarefas de apoio administrativo, suprimentos, logística, licitações, comunicação administrativa, patrimônio, jurídico, contabilidade, financeiro, gestão de pessoas e demais serviços de apoio administrativo. Gerenciar e controlar estoque da unidade de lotação, receber e distribuir materiais mediante conferência de especificações, providenciar pedidos de reposição de acordo com normas pré-estabelecidas. Preencher documentos, preparar relatórios, formulários e planilhas. Acompanhar processos administrativos, cumprindo todos os procedimentos necessários referentes aos mesmos. Recepção de clientes, usuários, familiares e fornecedores, assim como, realizar atendimento telefônico e prestar informações e orientações. Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes, conservar processos administrativos e outros documentos. Redigir documentos como memorandos, ofícios, relatórios, correspondências, etc, com observância das regras gramaticais e das normas de comunicação oficial. Operar computadores e aplicativos, utilizando adequadamente os programas e sistemas de informação, contribuindo para o processo de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho. Estudar os processos de trabalho referentes a assuntos administrativos de caráter geral ou específico da unidade de trabalho e propor soluções. Estudar e interpretar leis, regulamentos, instruções, ordens de serviços e demais documentos relativos a assuntos de administração geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 202.1 e 202.2: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Requisitos: Ensino médio. Curso de qualificação profissional em auxiliar ou atendente de farmácia. Idade mínima de 18 anos.

Atribuições: Realizar controle de estoque sob a supervisão de farmacêutico. Prever a quantidade necessária de medicamentos, para solicitação de pedidos ao setor de compras, com orientação do farmacêutico. Fazer conferência de prescrições médicas. Separar medicamentos e produtos afins, de acordo com a prescrição médica e padronizações da instituição sob supervisão do responsável. Receber, conferir, organizar e encaminhar medicamentos e produtos correlatos. Entregar medicamentos e materiais médico-hospitalares nas unidades/setores. Alimentar sistema informatizado de entrada e saída. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 203.1 e 203.2: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Requisitos: Ensino médio. Curso de qualificação profissional em saúde bucal. Registro regular para o exercício da profissão. Idade mínima de 18 anos.

Atribuições: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas. Acolher o usuário nos serviços de saúde. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Processar filme radiográfico. Manipular materiais de uso odontológico. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 204: CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA

Requisitos: Ensino médio. Carteira nacional de habilitação - Categoria "d" com no mínimo 12 meses de habilitação. Curso para capacitação de condutores de veículos de emergência (art. 145 – ctb, resolução do contran n° 168/2004). Cursos de BLS (suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas. e APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas. Experiência mínima de 06 meses na função.

Atribuições: Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro das normas e leis previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997), observados os Artigos 29 e 252. Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo. Estabelecer contato com a central de regulação médica e seguir suas orientações, observando as normas e lei do Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Conhecer a malha viária local. Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local. Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida. Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas. Realizar medidas de reanimação cardiorespiratória básica. Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde. Responsabilizar-se por eventuais punições decorrentes do descumprimento da legislação de trânsito. Verificar diariamente as condições do veículo. Manter o veículo limpo, interno e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias. Efetuar reparos de urgência durante o percurso. Zelar pelo veículo, ferramentas, acessórios, documentos, entre outros. Comunicar anormalidades no funcionamento do veículo à chefia responsável. Realizar demais atividades inerentes ao emprego que lhe forem delegadas.

NÍVEL TÉCNICO

EMPREGO 301: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Requisitos: Ensino médio. Curso de técnico em contabilidade. Idade mínima de 18 anos. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Planejar e executar tarefas de contabilidade pública e privada. Efetuar empenhos e ordens de compra. Realizar a classificação de faturas, balancetes de receita e despesa patrimonial e balancetes de verificação. Preparar orçamento geral e balanço geral. Orientar a organização de arquivos físicos e virtuais de documentos. Elaborar planilhas periódicas de

acompanhamento de receita e despesa. Interpretar e executar a legislação referente à contabilidade pública e privada. Realizar atividades no âmbito da gestão de pessoas relacionadas à legislação trabalhista, previdenciária, eSocial, entre outras. Verificar a correta aplicação dos termos dos dissídios coletivos. Efetuar lançamentos no sistema de informatização da folha de pagamento dos empregados, empregadores e terceiros. Gerar guias de encargos sociais e tributários. Gerar relatórios e preencher informações em portal de transparência e sistemas exigidos pelos órgãos de controle. Proceder à análise econômico-financeira e patrimonial da Fundação. Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis. Estudar e implantar controles que auxiliem os trabalhos de auditorias interna e externa. Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Fundação, transcrevendo dados e emitindo pareceres; XVII. Enviar obrigações acessórias como RAIS e DIRF. Executar procedimentos relacionados à demissão (aviso prévio, FGTS, TRCT). Representar a Instituição em homologação de contrato de trabalho. Organizar e arquivar documentos. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego.

EMPREGO 302: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Requisitos: Ensino médio. Curso técnico em enfermagem. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Realizar relatórios técnicos. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde do usuário. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 303: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE COLETIVA

Requisitos: Ensino médio. Curso técnico em enfermagem. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Realizar relatórios técnicos. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Responsabilizar-se pela continuidade do cuidado através da passagem de plantão. Acompanhar pacientes em transportes internos e externos. Realizar ações de prevenção, promoção e recuperação da saúde do usuário. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 304: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EMERGENCISTA

Requisitos: Ensino médio. Curso técnico em enfermagem. Cursos de BLS (suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas. E APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas. Registro profissional regular para o exercício da profissão. Experiência mínima de 06 meses de atendimento de urgência e emergência.

Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Elaborar relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Exercer atividades técnicas no atendimento à urgência, emergência e pré-hospitalar. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 305: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EMERGENCISTA – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Requisitos: Ensino médio. Curso técnico em enfermagem. Cursos de BLS (suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas. E APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas. Registro profissional regular para o exercício da profissão. Experiência mínima de 06 meses de atendimento de urgência e emergência. Condutor habilitado de acordo com as normas do contran:-carteira nacional de habilitação – categoria A - curso obrigatório para capacitação de condutores de veículos de emergência (art. 145- ctb, res. Contran nº 168/2004)- experiência mínima em pilotagem de 06 (seis) meses – indispensável a realização, pelo condutor, de curso de pilotagem defensiva.

Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Elaborar relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe assistencial, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem, sob a orientação e supervisão do enfermeiro. Exercer atividades técnicas no atendimento à urgência, emergência e pré-hospitalar. Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências. Conduzir veículo terrestre (Motocicleta) com habilidade e credenciamento para pilotar. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 306: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAÚDE DO TRABALHADOR

Requisitos: Ensino médio. Curso técnico de enfermagem. Curso de especialização técnica em enfermagem do trabalho. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Exercer as atividades técnicas de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987). Administrar medicamentos e executar procedimentos de enfermagem conforme prescrição médica e de enfermagem. Elaborar relatórios técnicos. Compor e exercer, conjuntamente com a equipe de Segurança e Medicina do Trabalho, atividades de planejamento, de acompanhamento e de avaliação do cuidado prestado. Executar as atividades atribuídas à equipe de enfermagem do Trabalho, sob a orientação e supervisão do enfermeiro do Trabalho. Realizar ações de promoção da saúde do usuário. Auxiliar na observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas, fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes ou doenças profissionais. Participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas de reabilitação. Desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária. Preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços de médico e de enfermagem do trabalho. Auxiliar na realização de inquéritos sanitários nos locais de trabalho. Auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição. Atender as necessidades dos trabalhadores portadores de doenças ou lesões de pouca gravidade, sob supervisão. Participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, informando as ocorrências, acompanhando e monitorando os programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Auxiliar no monitoramento dos programas de saúde e segurança do

trabalho. Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Fundação, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral. Colaborar tecnicamente com os serviços de Segurança Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Auxiliar na implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Zelar pela observância de políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 307: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino médio. Curso de técnico em segurança do trabalho. Registro no ministério do trabalho.

Atribuições: Exercer as atividades de técnico de segurança do trabalho no SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – de acordo com o estabelecido nas Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho. Informar, através de parecer técnico, os riscos existentes e as condições ambientais de trabalho. Orientar as medidas de eliminação e neutralização de riscos. Colaborar com o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador. Participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, informando as ocorrências, acompanhando e monitorando os programas de saúde ocupacional e segurança do trabalho. Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho e doenças profissionais e do trabalho. Iinspecionar área física e equipamentos de proteção individual e coletiva, de proteção contra incêndio. Solicitar a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes de acordo com as necessidades da instituição. Promover a entrega de EPIs e uniformes bem como o controle e registro dessas ocorrências. Promover investigação de acidentes do trabalho. Elaborar e ministrar cursos de CIPA. Promover a conscientização dos empregados quanto às medidas de segurança e prevenção de acidente de trabalho. Auxiliar no monitoramento dos programas de saúde e segurança do trabalho. Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Fundação, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Realizar simulados de prevenção para evacuações em casos de emergências. Solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e demais recursos indispensáveis. Elaborar projetos relativos às atividades próprias do emprego. Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do emprego. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego.

EMPREGO 308: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Requisitos: Ensino médio profissionalizante na área de tecnologia da informação ou ensino médio acrescido de curso técnico de informática ou curso de denominação e conteúdos equivalentes. Serão exigidos cursos de no mínimo 1200 horas reconhecidos pelo mec. Habilitação categoria b.

Atribuições: Analisar, detectar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes a hardware e software. Promover a manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet Internet). Instalar, configurar e dar manutenção em Sistemas Operacionais, software aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados. Instalar, configurar e dar manutenção em redes de computadores incluindo cabeamento de rede lógica. Selecionar e colocar em funcionamento programas básicos e aplicativos, de acordo com a tarefa a ser executada, nos diversos setores. Elaborar relatórios, observando os programas em execução, detectando problemas e/ou falhas na execução das tarefas e orientar para a providência de soluções. Manter cópias de segurança dos sistemas e informações existentes. Emitir parecer técnico acerca das características dos equipamentos e programas de informática a serem adquiridos. Responsabilizar-se pelo recebimento de equipamentos e periféricos adquiridos, conferência e ateste das características dos equipamentos de informática, tomando os cuidados e providências de conservação e manutenção recomendados pelo fabricante. Orientar e treinar os trabalhadores dos diversos setores na operação de sistemas e equipamentos de informática. Planejar, criar, gerenciar, manter e atualizar páginas na internet e intranet. Conduzir veículo automotor, quando necessário, para desempenhar suas atividade. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego.

NÍVEL SUPERIOR

EMPREGO 401: ADVOGADO

Requisitos: Ensino superior em ciências jurídicas e sociais/direito. Registro profissional regular para o exercício da profissão (oab).

Atribuições: Emitir parecer jurídico sobre matéria de interesse da Fundação. Responder às consultas jurídicas que lhe forem formuladas. Colaborar na elaboração de Regulamentos e demais atos normativos internos da Fundação. Contribuir para a elaboração de minutas de contratos, convênios, editais, acordos, exposições de motivos, memoriais ou outras quaisquer peças que envolvam matéria jurídica. Assessorar as diversas áreas da instituição, através da análise jurídica de contratos, aditivos, petições, entre outros, atuando em defesa dos interesses da Fundação, realizando diversos atos judiciais e extrajudiciais, garantindo a segurança e o respeito à legislação vigente, visando resguardar os direitos das partes, bem como emitir pareceres jurídicos para subsidiar a tomada de decisões. Atuar de forma preventiva junto aos diversos setores da Instituição e manter atualizadas as informações junto ao tribunal de contas. Acompanhar auditorias. Representar a instituição judicialmente ou extrajudicialmente. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 402: ANALISTA ADMINISTRATIVO: ADMINISTRAÇÃO

Requisitos: Ensino superior em administração. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Pesquisar, analisar, planejar, controlar, elaborar e executar projetos, ações e tarefas nos campos da administração financeira e orçamentária, de custos, contábil, gestão de pessoas, suprimentos, logística, materiais, patrimônio, infraestrutura,

administração geral, administração hospitalar, entre outros. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. Elaborar planejamento organizacional. Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, manuais de procedimentos e demais ferramentas de administração, coletando e analisando informações, para qualificação, racionalização e atualização de normas e procedimentos. Organizar documentos e alimentar informações em sistemas específicos dos órgãos de controle para viabilizar processos de tomadas de contas. Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho da unidade. Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Instituição. Programar e coordenar as atividades de recebimento, conferência, controle, guarda, distribuição, registro e inventário de materiais permanentes e de consumo, para uso das unidades / órgãos da Instituição. Planejar e organizar processos de compras e licitações. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 403: ANALISTA ADMINISTRATIVO: CONTABILIDADE

Requisitos: Ensino superior em ciências contábeis. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Elaborar e controlar balancetes, emitir relatórios periódicos com os dados contábeis da Instituição. Controlar e orientar o processamento de contas a pagar e a receber. Orientar os serviços de apropriação, de apuração e de rateio de custos. Coordenar o inventário físico dos bens patrimoniais e emitir relatório. Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e financeiro. Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil. Organizar documentos e alimentar informações em sistemas específicos dos órgãos de controle para viabilizar processos de tomadas de contas. Assessorar a Fundação no acompanhamento e na supervisão dos sistemas contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas. Elaborar planejamento organizacional. Prestar auditoria interna de qualidade seguindo metodologia adotada pela Instituição. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 404: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

Requisitos: Ensino superior em gestão de recursos humanos ou psicologia, administração de empresas, ciências contábeis, direito e áreas afins com especialização na área de recursos humanos/gestão de pessoas. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Planejar, controlar e acompanhar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos, prestando suporte e orientando à equipe no desenvolvimento dos trabalhos, acompanhando os indicadores de desempenho da sua área, a fim de assegurar e garantir a aplicação dos programas e políticas de recursos humanos definidos pela instituição. Desenvolver e acompanhar as atividades da área de Gestão de Pessoas, tais como: Recrutamento, Seleção e Integração, Administração de Pessoal e Relações do Trabalho, Desenvolvimento e Qualificação Profissional e Ensino e Educação Permanente. Elaborar, rever, implantar e avaliar, regularmente, instruções, manuais de procedimentos e demais ferramentas de gestão de pessoas, coletando e analisando informações, para qualificação, racionalização e atualização de normas e procedimentos. Organizar documentos e alimentar informações em sistemas específicos dos órgãos de controle para viabilizar processos de tomadas de contas. Preparar planos e projetos para orientar os dirigentes e demais técnicos de outros campos de conhecimento quanto à aplicação das ferramentas administrativas mais adequadas para sua área. Avaliar e acompanhar planos de ação de curto, médio e longo prazo, assim como programas e projetos específicos, com vistas à obtenção de subsídios e incentivos. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 405: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Requisitos: Ensino superior em análise de sistemas, ciências da computação, tecnologia da informação, redes de computadores ou outro curso de graduação na área de tecnologia da informação. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Executar ações de acompanhamento, planejamento e manutenção em redes de computadores e segurança, otimização, resolução de problemas técnicos e suporte técnico de rede. Criar políticas de segurança e prevenção contra invasões físicas e/ou lógicas. Criar e manter rotinas de backup. Projetar, administrar, configurar e prestar recursos da rede. Analisar e dar suporte em sistemas computacionais da organização. Contribuir com a estabilidade e disponibilidade do ambiente de TI por meio de implementação de processos e tecnologias robustas. Prover suporte técnico garantindo alta disponibilidade e performance das plataformas dos usuários, orientar e treinar os usuários. Dar suporte a redes TCP/IP, VLAN's. Propor, definir e manter rotinas de administração dos ambientes. Propor soluções inovadoras para garantir performance, resiliência e escalabilidade. Elaborar projetos de infraestrutura buscando inovações, melhorias e disponibilização de novos ambientes. Desenvolver scripts de automatização. Definir e implementar arquitetura de infraestrutura em Cloud / OnPremisses. Realizar demais atividades pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 406: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Ensino superior em serviço social. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar e participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social. Orientar o usuário quanto ao acesso a direitos junto as demais políticas públicas, inclusive quanto à obtenção de benefícios. Organizar e dar andamento a oficinas terapêuticas. Participar de reuniões técnico-administrativas e de estudos de caso. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado. Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar ações de educação em saúde e atividades comunitárias a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Realizar atendimentos/visitas domiciliares ou em locais de internação ou moradia provisória. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 407.1 e 407.2: CIRURGIÃO DENTISTA – SAÚDE COLETIVA

Requisitos: Ensino superior em odontologia. Especialização em saúde coletiva, saúde da família ou afim devidamente registrada. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos. Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território. Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível). Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Realizar supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Planejar, gerenciar e avaliar as ações

desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 408: CIRURGIÃO DENTISTA – BUCO MAXILO FACIAL

Requisitos: Ensino superior em odontologia. Especialização na área. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde). Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supércílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante. Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte. Realizar supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Prescrever medicamentos conforme necessidades de diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Atuar de acordo com os protocolos estabelecidos pela regulação municipal. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 409: CIRURGIÃO DENTISTA – ENDODONTISTA

Requisitos: Ensino superior em odontologia. Especialização na área. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde). Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos para tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos perirradiculares, procedimentos cirúrgicos para endodonticos e tratamento dos traumatismos dentários, incluindo atendimento das urgências. Realizar supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Prescrever medicamentos conforme necessidades de diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Atuar de acordo com os protocolos estabelecidos pela regulação municipal. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 410: CIRURGIÃO DENTISTA – ODONTOPIEDIATRIA

Requisitos: Ensino superior em odontologia. Especialização na área. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a pacientes pediátricos. Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais. Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais. Realizar supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Prescrever medicamentos conforme necessidades de diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Atuar de acordo com os protocolos estabelecidos pela regulação municipal. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 411: CIRURGIÃO DENTISTA – PERIODONTISTA

Requisitos: Ensino superior em odontologia. Especialização na área. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde), incluindo atendimento às urgências. Realizar diagnóstico e tratamento das doenças gengivais e periodontais, visando à promoção e o restabelecimento da saúde periodontal. Realizar controle das causas das doenças gengivais e das sequelas e danos do periodonto. Realizar procedimentos clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e outros procedimentos necessários à manutenção ou a complementação do tratamento periodontal. Realizar supervisão do Auxiliar em Saúde Bucal (ASB). Prescrever medicamentos conforme necessidades de diagnósticos efetuados. Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência. Atuar de acordo com os protocolos estabelecidos pela regulação municipal. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 412: EDUCADOR FÍSICO

Requisitos: Ensino superior em educação física. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições Desenvolver atividades terapêuticas compatíveis com os espaços oferecidos pelos serviços, tais como: grupos terapêuticos, atividades lúdico-desportivas, práticas corporais, reuniões de família, atendimento individual/grupal e visita domiciliar, visando inclusão social. Desenvolver as ações e práticas de forma compartilhada com os profissionais das equipes da atenção básica e serviços especializados, ações coletivas em atividades físicas e práticas corporais, segundo a demanda da população usuária do Sistema de Saúde. Publicizar informações que visam à prevenção e a minimização dos riscos, promovendo a cultura do autocuidado aos usuários do SUS. Incentivar espaços de inclusão social, por meio de atividades físicas/práticas corporais. Promover ações interdisciplinares e intersetoriais que estimulem as atividades físicas/práticas corporais, como um meio de promoção de saúde à população usuária do Sistema de Saúde. Identificar, em conjunto com a equipe interdisciplinar, usuários que apresentem necessidades de atendimento diferenciado, comprometendo-se com as atividades físicas adequadas. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar as atividades dos diferentes momentos do processo terapêutico e aprendizagem física/motora, numa perspectiva integradora e de trabalho coletivo. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, capacitando-os para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais no território. Articular parcerias com outros setores e serviços da rede intersetorial, junto às equipes da atenção básica e serviços especializados e à população, visando o melhor uso dos espaços coletivos e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Realizar demais atividades inerentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 413: ENFERMEIRO - GENERALISTA

Requisitos: Ensino superior em enfermagem. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar atenção à saúde no âmbito da Enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) e Protocolos Municipais, ou aqueles que de âmbito estadual e nacional que o município adotar. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar atividades de planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação de enfermagem nos serviços de saúde. Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do usuário. Utilizar modelos teóricos para fundamentar e sistematizar as ações de cuidado de enfermagem. Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais. Desenvolver e atualizar os protocolos relativos à atenção de enfermagem ao usuário. Aplicar testes e escalas de Enfermagem no cuidado aos usuários. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 414: ENFERMEIRO - EMERGENCISTA

Requisitos: Ensino superior em enfermagem. Registro profissional regular para o exercício da profissão. Especialização em

urgência e emergência ou cursos de bls (suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas e APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas. Experiência mínima de 06 meses de atendimento de urgência e emergência.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) em atendimento de urgência, emergência e pré-hospitalar. Planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção, proteção e recuperação da saúde. Responsabilizar-se pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina quando necessário. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distôcia. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 415: ENFERMEIRO – EMERGENCISTA – CONDUTOR DE MOTOLÂNCIA

Requisitos: Ensino superior em enfermagem. Registro profissional regular para o exercício da profissão. Especialização em urgência e emergência ou cursos de bls (suporte básico de vida) de no mínimo 8 horas e APH (atendimento pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas. Experiência mínima de 06 meses de atendimento de urgência e emergência. Condutor habilitado de acordo com as normas do contran:-carteira nacional de habilitação – categoria A - curso obrigatório para capacitação de condutores de veículos de emergência (art. 145- ctb, res. Contran nº 168/2004)- experiência mínima em pilotagem de 06 (seis) meses – indispensável a realização, pelo condutor, de curso de pilotagem defensiva.

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) em atendimento de urgência, emergência e pré-hospitalar. Planejar e coordenar ações de enfermagem para promoção, proteção e recuperação da saúde. Responsabilizar-se pelo atendimento de enfermagem necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel. Executar prescrições médicas por telemedicina quando necessário. Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas. Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato. Realizar partos sem distôcia. Realizar manobras de extração manual de vítimas. Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada. Conduzir veículo terrestre (Motocicleta) com habilidade e credenciamento para pilotar. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 416: ENFERMEIRO – SAÚDE COLETIVA

Requisitos: Ensino superior em enfermagem. Especialização em saúde coletiva, saúde da família ou afim devidamente registrada. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar atenção à saúde no âmbito da Enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) e Protocolos Municipais, ou aqueles que de âmbito estadual e nacional que o município adotar. Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas na Unidade, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias em conjunto com os outros profissionais da equipe. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde. Prestar assistência integral à população adstrita, respondendo à demanda de forma contínua e racionalizada. incentivar a formação ou a participação ativa da comunidade nos conselhos de saúde. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 417: ENFERMEIRO DO TRABALHO

Requisitos: Ensino superior em enfermagem. Especialização em enfermagem do trabalho registrada junto ao conselho profissional. Registro regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Estudar as condições de segurança e periculosidade da Instituição. Coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de assistência de enfermagem na área de Saúde do Trabalhador. Planejar, implementar, monitorar e manter o registro de imunizações de trabalhadores; Realizar inquéritos sanitários; registrar e analisar dados estatísticos de acidentes de trabalho, doenças ocupacionais e de morbidade e mortalidade de trabalhadores. Planejar, executar e avaliar programas de promoção e proteção à saúde dos trabalhadores como de educação sanitária, qualidade de vida no trabalho, de prevenção de acidentes de trabalho, fazer levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, proceder a estudos epidemiológicos, coletar dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigar possíveis relações com as atividades funcionais, obter a continuidade operacional e aumento da produtividade. Vistoriar os locais de trabalho para identificar as necessidades no campo de segurança, higiene e melhoria do trabalho; realizar atividades técnico gerenciais e de planejamento em saúde. Coordenar ações de controle epidemiológico. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 418: ENFERMEIRO – SAÚDE MENTAL

Requisitos: ensino superior em enfermagem. Especialização em saúde mental devidamente registrada. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Realizar atenção à saúde no âmbito da Enfermagem conforme Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/1986 – Regulamentada pelo Decreto 94.406/1987) e Protocolos Municipais, ou aqueles que de âmbito estadual e nacional que o município adotar. Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar atividades de planejamento, coordenação, organização, direção e avaliação de enfermagem nos serviços de saúde. Prescrever cuidados de enfermagem voltados à saúde do usuário. Utilizar modelos teóricos para fundamentar e sistematizar as ações de cuidado de enfermagem. Conduzir e coordenar grupos terapêuticos. Organizar e dar andamento às oficinas terapêuticas. Participar das ações de psicoeducação de usuários, familiares e comunidade. Prescrever medicamentos e solicitar exames descritos nos protocolos de saúde pública e/ou rotinas institucionais. Desenvolver e atualizar os protocolos relativos à atenção de enfermagem ao usuário. Aplicar testes e escalas de Enfermagem no cuidado aos usuários. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 419: ENGENHEIRO CIVIL

Requisitos: Ensino superior em engenharia civil. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Elaborar, gerenciar e supervisionar projetos de engenharia civil. Gerenciar e fiscalizar a execução de projetos de engenharia em geral, obras, reformas e manutenções prediais, técnica e financeiramente. Controlar a qualidade dos empreendimentos. Coordenar a operação e manutenção das obras e projetos no âmbito da engenharia civil. Estudar viabilidade técnico-econômica e elaborar orçamentos. Prestar consultoria e assistência. Elaborar e coordenar pesquisas tecnológicas. Planejar, elaborar projetos de acordo com as necessidades identificadas e legislação pertinente. Emitir laudos e pareceres. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetam a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar a documentação técnica exigida legalmente para a abertura de processos licitatórios, inexigibilidade ou dispensas de licitação que envolvam os serviços regulamentados da categoria profissional. Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros. Emitir as Anotações de Responsabilidade Técnica pelos serviços sob sua responsabilidade. Emitir os documentos de início e encerramento de obras para informação aos órgãos de controle. Realizar demais atividades inerentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 420: ENGENHEIRO CLÍNICO

Requisitos: Ensino superior em engenharia ou arquitetura. Especialização na área de engenharia clínica. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde. Participar dos processos de incorporação de novas tecnologias para saúde, auxiliando na definição das características técnicas e procedimentos a serem adotados para aquisição e locação, bem como receber, conferir e acompanhar sua montagem, instalação e treinamento. Coordenar e executar a manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos, inclusive com a elaboração de cronograma de manutenção, para prevenir situações perigosas e controlar os riscos inerentes ao seu uso. Elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva, calibrar e ajustar os aparelhos e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos, de acordo com padrões reconhecidos. Elaborar especificações técnicas para processos de compras ou contratação de serviços para manutenção de aparelhos e equipamentos de baixa, média e alta complexidade. Oferecer suporte aos usuários, por meio de orientações, capacitações e atualizações, identificar e corrigir problemas decorrentes do uso incorreto, visando a adequada utilização dos aparelhos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados. Emitir laudos e pareceres, inclusive da inservibilidade de aparelhos, equipamentos médico-hospitalares e odontológicos. Fiscalizar, inspecionar, controlar e avaliar técnico-administrativamente os serviços e/ou empreendimentos, com a finalidade de verificar se sua execução obedece ao projeto, às especificações e prazos estabelecidos. Realizar demais atividades inerentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 421: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Requisitos: Ensino superior em engenharia ou arquitetura. Especialização em engenharia de segurança do trabalho. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras, instalações e equipamentos. Projetar sistemas de proteção contra incêndio, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos para emergências. Especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e individual e equipamentos de segurança. Participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos que possam apresentar riscos. Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança. Participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Elaborar e monitorar os programas de saúde e segurança do trabalho. Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Fundação, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 422.1 e 422.2: FARMACÊUTICO

Requisitos: Ensino superior em farmácia. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Planejar, organizar e supervisionar as atividades de Farmácia sob sua responsabilidade. Planejar, orientar, acompanhar, avaliar e controlar os programas de organização das atividades técnico-administrativas. Prestar assistência farmacêutica integral. Avaliar receitas de acordo com as prescrições médicas. Fazer requisições de medicamentos e materiais necessários. Promover conferência, guarda e dispensação de medicamentos e materiais do estoque da farmácia. Ter custódia de drogas tóxicas e narcóticos. Realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e avitamento de receituários/prescrições. Controlar estoques e produtos de uso restrito (validade, substituição, relatório), mantendo registro de movimentações. Executar e garantir o gerenciamento da equipe para a correta dispensação de medicamentos, promovendo o uso seguro e racional destes, de acordo com a legislação vigente. Comprometer-se com resultados terapêuticos dos pacientes, de forma a integrar as atividades de assistência farmacêutica, ensino e pesquisa junto à equipe multidisciplinar. Realizar atividades de farmacovigilância. Elaborar especificações técnicas e assessorar na elaboração do edital de aquisição de medicamentos e outros produtos para a saúde e nas demais etapas do processo de compras. Avaliar de forma permanente as condições existentes para o armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, realizando os encaminhamentos necessários para atender à legislação sanitária vigente. Desenvolver ações para a promoção do uso racional de medicamentos. Participar das atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, conforme legislação sanitária vigente. Promover a inserção da assistência farmacêutica nas redes de atenção à saúde (RAS) e dos serviços farmacêuticos. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 423: FISIOTERAPEUTA

Requisitos: Ensino superior em fisioterapia. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Atender usuários e analisar os aspectos sensório-motores, perceptocognitivos e socioculturais, realizando avaliações, diagnósticos e tratamentos de fisioterapia. Planejar, elaborar e executar técnicas de fisioterapia na promoção, prevenção e tratamento de condições funcionais alteradas, independente da sua natureza, dentro das necessidades identificadas em avaliação e matriciamento. Solicitar, executar e interpretar exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético-funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas. Traçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades. Realizar atendimento ambulatorial em reabilitação na RAS. Realizar atividades coletivas: práticas corporais, tratamento de dores posturais, orientações para famílias de pessoas com deficiência, grupo de estimulação cognitiva para adultos/prevenção de problemas de memória, entre outros. Prestar assistência domiciliar aos usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados em reabilitação. Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras. Aplicar procedimentos de habilitação de fisioterapia respiratória e motora. Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL). Orientar e informar às pessoas com deficiência, cuidadores e demais trabalhadores da saúde sobre posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desempenho funcional. Encaminhar e acompanhar as indicações e concessões de órteses e/ou próteses realizadas na RAS. Prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolutividade e as condições de alta e acompanhamento do usuário submetido a estas práticas de saúde. Avaliar o estado funcional do usuário, podendo utilizar-se de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia e funcionalidade das estruturas anatômicas envolvidas, primando pela integralidade do ser. Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, laboral ou social de pessoas com deficiência, conforme prevê a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego.

EMPREGO 424: FONOAUDIOLOGO

Requisitos: Ensino superior em fonoaudiologia. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação através de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Realizar avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem, como no aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz. Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à comunicação escrita e oral, voz e audição. Participar da elaboração e execução de programas de prevenção, detecção e orientação sobre os riscos de deterioração auditiva em ambientes de trabalho e junto à comunidade. Realizar triagem auditiva efetuando os encaminhamentos necessários. Indicar, colocar e trabalhar na adaptação de próteses auditivas em conjunto com outros profissionais. Realizar exames fonéticos, de linguagem e audiometria dentre outros de sua competência profissional. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 425: JORNALISTA

Requisitos: Ensino superior em comunicação social - jornalismo. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Realizar atividades de suporte e apoio estratégico de nível superior na sua área de habilitação profissional que envolvam: o planejamento, organização, controle, coordenação, supervisão, execução e avaliação dos serviços na área de comunicação. Redigir, condensar, efetuar titulação, interpretar, corrigir ou coordenar matéria e demais publicações divulgadas em nome da Fundação. Assessorar e desenvolver a comunicação institucional e publicidade oficial. Realizar articulação com fontes de informação interna e externa. Elaborar, acompanhar, analisar e executar reportagens, matérias e coberturas por todos os meios de mídias. Coletar dados, analisar documentos e realizar estudos técnicos, pesquisas e relatórios. Planejar, coordenar, supervisionar, implementar e assessorar a execução e avaliação de ações, programas e políticas públicas direta ou indiretamente relacionados a área de comunicação. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 426: MÉDICO CARDIOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em Medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução nº 2.221/2018 – Conselho Federal de Medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Avaliar e realizar procedimentos em pacientes recém-nascidos e pediátricos. Diagnosticar e tratar as doenças do coração e do sistema cardiovascular. Realizar, avaliar e interpretar exames de complexidade do sistema cardiovascular como ultrassonografia, eletrocardiografia, eletrocardiogramas contínuos, exames ergométricos, holter, medicina nuclear, ecocardiografias e outros que tenham correlação com a cardiologia, emitindo os respectivos laudos. Ter conhecimento de indicações e cuidados cardiológicos em pacientes de cirurgia cardíaca, cardiologia pré-natal e parto de alto risco. Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 427: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR

Requisitos: Ensino superior em Medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução nº 2.221/2018 – Conselho Federal de Medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência

médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Respeitar os fluxos e protocolos estabelecidos pela instituição, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos, cirurgias e exames na especialidade. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar tarefas correlatas à área de atuação dentro da rede de serviços de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 428: MÉDICO CLÍNICO

Requisitos: Ensino superior em medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual ou municipal), observadas as disposições legais da profissão. Realizar ações de prevenção de doenças conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde. Realizar atendimentos de demanda espontânea e programada em clínica médica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Realizar avaliação pré-operatória em nível ambulatorial e de internação. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Emitir declaração de óbito, laudos e preencher documentos e formulários específicos. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência médica aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Respeitar os fluxos e protocolos estabelecidos pela instituição, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na área de atuação. Realizar consultas ambulatoriais e consultorias na especialidade. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 429.1 e 429.2: MÉDICO CLÍNICO – SAÚDE COLETIVA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias. Realizar ações de prevenção de doenças conforme protocolos e orientações do Ministério da Saúde. Realizar atendimentos de demanda espontânea e programada em clínica médica, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos. Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros); em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores (federal, estadual ou municipal), observadas as disposições legais da profissão. Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe. Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa. Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe. Proporcionar espaço de ensino em serviço, através da preceptoria da residência e/ou supervisão de estagiários. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 430: MÉDICO DERMATOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução nº 2.221/2018 – conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência médica aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Respeitar os fluxos e protocolos estabelecidos pela instituição, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 431: MÉDICO DO TRABALHO

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução nº 2.221/2018 – conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Auxiliar na elaboração e implantação das políticas e programas de Saúde do Trabalhador e Medicina do Trabalho da instituição. Coordenar e implantar Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) na instituição. Prestar assistência médica em consonância com o PCMSO e obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Realizar exames médicos, tais como o admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional e emitir atestados e laudos. Efetuar levantamento de riscos ambientais. Preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) e encaminhamentos ao INSS. Participar de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA. Elaborar e monitorar os programas de saúde e

segurança do trabalho. Proceder a orientação técnica quanto ao cumprimento do disposto nas Normas Regulamentadoras NRs - e Códigos Sanitários aplicáveis às atividades funcionais executadas na Fundação, no que diz respeito à segurança e saúde do trabalho. Assessorar a Instituição em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades no campo da prevenção de acidentes. Executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação internos e externos, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral. Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Segurança Trabalho. Estudar as condições de segurança dos locais de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento. Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição e agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos. Propor políticas, programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos relacionados à sua especialidade. Realizar a avaliação das condições de trabalho dos empregados nas diversas áreas da instituição. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 432: MÉDICO EMERGENCISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Cursos atls (advanced trauma life support). Registro profissional regular para o exercício da profissão. Experiência mínima de 06 (seis) meses em urgência e emergência.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos usuários, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Atuar na assistência médica de urgência e emergência e em ambulância avançada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos. Responsabilizar-se pelo atendimento necessário para a reanimação e estabilização do paciente, no local do evento e durante o transporte. Exercer a regulação médica do sistema. Conhecer a rede de serviços da região. Manter contato diário com os serviços médicos de emergência integrados ao sistema. Manter uma visão global e permanentemente atualizada dos meios disponíveis para o atendimento pré-hospitalar e das portas de urgência, checando periodicamente sua capacidade operacional. Receber chamados de auxílio, analisar a demanda, classificar as prioridades de atendimento, selecionar meios para atendimento (melhor resposta), acompanhar o atendimento local e determinar o local de destino do paciente. Prestar orientação telefônica. Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 433: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência médica aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Respeitar os fluxos e protocolos estabelecidos pela instituição, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 434: MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Responsabilizar-se pela transferência de pacientes, procedendo contato com o médico receptor e emitir nota/relatório de transferência. Responsabilizar-se pela inscrição dos pacientes na Central de Regulação de Leitos quando a necessidade da assistência ultrapassar a capacidade instalada e/ou complexidade do serviço. Participar e contribuir nas auditorias, sindicâncias e comissões médicas. Assumir, quando indicado, a responsabilidade técnica pela operacionalização dos serviços da área de atuação, atendendo todas as normas técnicas e legislação vigentes. Prestar assistência médica aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Respeitar os fluxos e protocolos estabelecidos pela instituição, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 435: MÉDICO GINECOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contrareferências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 436: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão

Atribuições: Realizar consultas e atendimentos médicos efetuando anamnese física, assistir e tratar pacientes dentro de sua área de especialidade ou área de atuação. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Realizar todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos habilitados pertinentes à sua especialidade ou área de atuação. Diagnosticar e tratar os distúrbios e alterações funcionais do aparelho reprodutor feminino e suas implicações. Prestar atendimento global à paciente gestante, realizando assistência pré e pós-natal, inclusive nos casos de gestação e parto de alto risco. Acompanhar a parturiente durante o parto. Realizar cirurgias obstétricas e ginecológicas. Realizar avaliações solicitadas por outros especialistas e serviços. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 437: MÉDICO INFECTOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias e procedimentos na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento. Coordenar a política de antimicrobianos em todas as unidades da instituição. Supervisionar a prescrição, liberação e dispensação de medicamentos antimicrobianos e antirretrovirais. Revisar a padronização de medicamentos e solicitações de inclusão ou exclusão de antimicrobianos. Interagir com a farmácia para normatização de doses, posologia e duração de terapia antimicrobiana. Coordenar o fluxo de dados e informações dos exames microbiológicos do laboratório para o controle de infecção. Analisar as taxas de infecção hospitalar e comunitária. Organizar medidas de controle de infecção baseadas nos dados clínicos e laboratoriais. Monitorar a vigilância e medidas de controle da tuberculose pulmonar bacilifera e do manejo clínico da influenza A (H1N1). Realizar discussão dos casos. Analisar a situação epidemiológica local. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 438: MÉDICO INFECTOLOGISTA PEDIÁTRICO

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias e procedimentos na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Diagnosticar e tratar doenças infecciosas e parasitárias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes. Proceder à investigação epidemiológica em colaboração com as equipes das unidades envolvidas, também em casos de surtos ou suspeitas de surtos. Recomendar os isolamentos aos pacientes crianças e adolescentes com infecções transmissíveis. Assessorar o corpo clínico sobre a racionalização no uso de antimicrobianos. Assessorar a direção sobre questões relacionadas ao controle das infecções. Efetuar acompanhamento clínico, ambulatorial de pacientes crianças e adolescentes portadores de doenças infecciosas e ou parasitárias causadas por vírus e ou bactérias. Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Emitir laudos, relatórios e pareceres na área da infectologia pediátrica. Discutir o planejamento terapêutico com a equipe interdisciplinar, esclarecendo e orientando quanto às informações de sua especialidade. Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos, ética médica e normas institucionais. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

EMPREGO 439: MÉDICO MASTOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 440: MÉDICO NEUROLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 441: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos dentro de sua especialidade e de acordo com os protocolos, ética médica e normas institucionais, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais

atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 442: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 443: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 444: MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 445: MÉDICO PEDIATRA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica humanizada a pacientes pediátricos de acordo com os protocolos, ética médica e normas institucionais, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na especialidade. Realizar atendimento emergencial e eletivo assistindo pacientes em regime de plantão ou rotina em ambiente hospitalar e/ou ambulatorial. Prestar atendimento pediátrico quando solicitado por outras especialidades diante de situações avaliadas como de urgência e emergência. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 446: MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 447: MÉDICO PROCTOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contra-referências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 448: MÉDICO PSIQUIATRA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região. Sustentar postura de acolhimento e escuta qualificada aos usuários e seus familiares. Ofertar atendimento psiquiátrico e terapêutico individual e em grupos. Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Ofertar retaguarda para a equipe no manejo de situações de crise. Encaminhar para avaliação/internação em hospital psiquiátrico e geral quando esgotadas todas as

possibilidades de manejo no âmbito do serviço. Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas. Implementar ações para promoção da saúde. Atuar como preceptor de programas de residência e/ou como supervisor de estágios. Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva. Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário. Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico científicos relacionados a aspectos médicos. Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 449: MÉDICO REUMATOLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e exames na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contrarreferências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 450: MÉDICO UROLOGISTA

Requisitos: Ensino superior em medicina. Habilitação na especialidade conforme resolução Nº 2.221/2018 – Conselho federal de medicina. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias. Realizar consultas ambulatoriais, consultorias, procedimentos e cirurgias na especialidade. Promover os contatos necessários para transferências externas e referência/contrarreferências. Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade. Realizar avaliação pré e pós-operatória para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, em pacientes internados ou ambulatoriais. Realizar auxílio em cirurgias de urgência, emergência e eletivas. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento. Realizar e interpretar exames na especialidade emitindo os respectivos laudos. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 451.1 e 451.2: NUTRICIONISTA

Requisitos: Ensino superior em nutrição. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Planejar, supervisionar, orientar, executar e controlar tarefas relativas à produção e distribuição da alimentação de indivíduos saudáveis e enfermos. Elaborar e implementar os procedimentos Operacionais Padronizados específicos da Unidade de Alimentação e Nutrição, mantendo-os atualizados. Elaborar e implementar fichas técnicas das preparações, mantendo-as atualizadas. Implementar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações. Realizar teste de análise sensorial e aceitabilidade de preparações/refeições. Coordenar, organizar e supervisionar as atividades de compras de alimentos, materiais de higiene, descartáveis e outros. Elaborar critérios técnicos para subsidiar contratos na área de prestação de serviço de fornecimento de refeições e monitorar a seleção de fornecedores e procedência dos alimentos. Realizar visitas técnicas aos estabelecimentos de fornecedores de gêneros alimentícios da FMS. Realizar, supervisionar, controlar e atualizar planilhas estatísticas de produtividade, controle de estoque de gêneros alimentícios, insumos, leite humano ordenhado e outras, para atender às necessidades de gestão do setor. Prescrever, elaborar, orientar, acompanhar e adequar o tratamento dietético a pacientes e/ou usuários. Realizar atividades de prevenção e promoção de saúde dos empregados, dando suporte à área ocupacional. Promover programas de educação alimentar e nutricional para usuários. Estabelecer e executar protocolos técnicos do serviço, segundo nível de assistência nutricional, de acordo com a legislação vigente. Elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e considerando as interações drogas/nutrientes e nutrientes/nutrientes. Realizar orientação nutricional na alta dos usuários, estendendo-a aos cuidadores, familiares ou responsáveis, quando couber. Orientar e supervisionar a distribuição de dietas orais e enterais, verificando o percentual de aceitação, infusão e tolerância da dieta. Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico, de acordo com protocolos preestabelecidos pela Unidade de Nutrição e Dietética (UND). Prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais e fitoterápicos, em conformidade com a legislação vigente, quando necessário. Elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos usuários. Promover a articulação do setor saúde com instituições, escolas e sociedade civil organizada para desenvolvimento de ações de alimentação e nutrição e de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN). Realizar o diagnóstico de nutrição, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase da vida. Realizar atendimento nutricional individual, em ambulatório ou em domicílio. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 452: PSICÓLOGO

Requisitos: Ensino superior em psicologia. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade. Realizar atendimentos de demanda espontânea e programada. Fazer psicoterapia, individual e/ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos. Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia. Realizar diagnóstico e atendimento psicológico. Realizar avaliações e entrevistas com pacientes e familiares quando sob cuidados hospitalares. Avaliar o processo de tratamento de usuários em internação em Comunidades Terapêuticas. Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe. Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas. Realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados ao uso abusivo de álcool e outras drogas. Organizar e dar andamento a oficinas terapêuticas. Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 453: PSICOLOGO – SAÚDE DO TRABALHADOR

Requisitos: Ensino superior em psicologia. Registro de especialista na área de psicologia organizacional e/ou do trabalho, gestão

de pessoas ou áreas afins junto ao conselho profissional. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Atuar no desenvolvimento de recursos humanos, seleção, acompanhamento, análise de desempenho e capacitação de trabalhadores. Supervisionar e capacitar residentes, estudantes e outros profissionais da área. Elaborar e monitorar projetos psicossociais voltados para a saúde dos trabalhadores. Desenvolver escuta qualificada aos trabalhadores conforme rotinas institucionais. Emitir laudos e pareceres sobre as condições de saúde dos trabalhadores observando o sigilo profissional. Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções. Utilizar métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, testes, provas situacionais, dinâmica de grupo, etc.) no processo de ingresso de trabalhadores. Participar do processo de avaliação de desenvolvimento dos trabalhadores. Participar do processo de realocação de pessoal, analisando o contexto atual, os antecedentes e as perspectivas em seus aspectos psicológicos e motivacionais. Realizar diagnósticos psicossociais das organizações. Desenvolver ações destinadas às relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos empregados e grupos. Participar do processo de desligamento de funcionários quando solicitado. Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

EMPREGO 454: SANITARISTA

Requisitos: Ensino superior em saúde coletiva ou ensino superior na área da saúde com especialização em saúde coletiva ou saúde pública. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Planejar, programar, orientar e executar atos no campo de vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental e em saúde do trabalhador, executando ações e elaborando informes e boletins. Planejar, executar, avaliar e gerenciar a aplicação de conhecimentos para melhor utilização de recursos humanos, financeiros, orçamentários, materiais e equipamentos. Promover a integração entre a gestão e assistência, tendo como foco prioritário a integralidade do cuidado do usuário do Sistema de Saúde. Avaliar o impacto na situação de saúde, a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores em conjunto com as equipes de saúde e Conselho de Saúde. Apoiar, ampliar, aperfeiçoar a atenção e a gestão da saúde nos serviços que compõem a RAS. Realizar diagnósticos e vistorias na área de saúde coletiva/saúde pública. Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem às demais políticas sociais (educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, assistência social, habitação, entre outras) com vistas à intersetorialidade. Realizar estudos sobre o desenvolvimento, organizacional e operacional, propondo métodos gerais de organização institucional e análise do trabalho. Elaborar informes e boletins, internos e externos. Planejar e monitorar atividades de ouvidoria, de educação popular e comunicação em saúde, de promoção da saúde e de informação em saúde, conforme o planejamento da instituição. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego que lhe forem delegadas.

EMPREGO 455: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos: Ensino superior em terapia ocupacional. Registro profissional regular para o exercício da profissão.

Atribuições: Atender usuários para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional, ortoptia e musicoterapia. Trabalhar na construção coletiva de ações que se integrem às demais ações assistências. Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas à humanização da atenção. Discutir e elaborar projetos terapêuticos em reuniões, interconsultas, visitas e outros espaços de cuidado. Realizar ações multidisciplinares, ampliando a co-responsabilidade, realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção e reabilitação. Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos. Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias assistivas, frente às características específicas de cada indivíduo. Realizar demais atribuições pertinentes ao emprego.

ATRIBUIÇÕES GERAIS (TODOS OS EMPREGOS)

Atribuições: Atuar em conformidade com normas, rotinas, fluxos, regulamentos e protocolos estabelecidos pela instituição. Obedecer aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e suas Políticas de Atenção. Preencher adequadamente documentos formais e manter registros das ações atualizados nos Sistemas de Informação. Participar de sindicâncias e outros processos administrativos da instituição, quando solicitado. Compor a equipe assistencial de sua unidade de atuação desenvolvendo habilidade de trabalhar em equipe com funcionamento interdisciplinar e colaborativo. Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários. Contribuir, realizar e participar de atividades de educação permanente e continuada em serviço. Participar e colaborar com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais. Participar de comissões técnicas e de fiscalização de contratos quando designado. Avaliar, acompanhar e colaborar com o cumprimento das metas institucionais definidas e contratadas no que lhe compete. Quando designado pela Fundação Municipal de Saúde, fazer parte de conselhos, reuniões, comissões e grupos de trabalho provisórios ou permanentes. Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde. Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição. Trabalhar de acordo com a ética profissional, guardando sigilo das informações dos usuários ou familiares a que tiver conhecimento. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela instituição. Executar suas atividades utilizando adequadamente os insumos e equipamentos padronizados na instituição. Zelar pelo patrimônio institucional, manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho, auxiliando na análise crítica da qualidade dos mesmos. Participar na formulação de políticas e planejamento das ações, em consonância com a política de saúde de sua esfera de atuação e com o controle social. Utilizar ferramentas de controle, monitoramento e avaliação que subsidiem a tomada de decisão em sua esfera de atuação. Indicar as especificações técnicas e assessorar na elaboração de termos de referência e editais em processos de compras e contratações de serviços, conforme seu âmbito de formação. Atuar na gestão e fiscalização de contratos, quando designado. Realizar todas as atividades concernentes à atividade profissional conforme regulamentação vigente. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança e saúde.

ATRIBUIÇÕES GERAIS – PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Atribuições: Efetuar registro individualizado e sistemático de condutas, prescrições, solicitações de exames no prontuário eletrônico, formulários específicos e demais sistemas de informação em saúde. Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito. Qualificar processo de referência e contrarreferência, promovendo a longitudinalidade e a integralidade do cuidado aos usuários do SUS. Atuar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Coordenar, participar e organizar grupos de educação para a saúde de acordo com planejamento da equipe. Atuar com resoluibilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual ou municipal, observadas as disposições legais da profissão. Proporcionar espaço de ensino em serviço, através da preceptoria da residência e/ou supervisão de estagiários. Discutir e construir Projeto Terapêutico Singular (PTS) junto às equipes da Atenção Primária, serviços especializados da Rede de Atenção à Saúde e Atenção Hospitalar. Executar, de acordo com a qualificação de

cada profissional, os procedimentos de vigilância à saúde e de vigilância epidemiológica, nas diferentes fases do ciclo de vida. Efetuar a notificação compulsória de doenças. Atuar em equipe multidisciplinar. Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Estabelecer vínculo e relacionamento terapêutico com os usuários sob seu cuidado. Programar e gerenciar planos de cuidados para usuários. Realizar práticas integrativas e complementares em saúde dentre as ações de cuidado. Promover ações Intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes na comunidade para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados. Fomentar as participações populares, discutindo com a comunidade conceitos de cidadania e de direito à saúde e as suas bases legais. Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva. Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional. Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios. Prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico. Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde. Participar de atividades de gestão, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação. Coordenar, supervisionar e executar atividades, serviços e programas de sua especialidade ou área de atuação dentro da rede de serviços. Participar de grupos de trabalho, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos, programas e protocolos de trabalho. Participar de eventos e demais atividades promovidas por órgãos de Controle Social e outros. Implementar ações para promoção da saúde e participar de atividades de educação permanente. Prestar apoio matricial às equipes de saúde e outras áreas, quanto ao acompanhamento e cuidado dos usuários. Executar outras tarefas correlatas à área de atuação, definidas pela legislação e/ou protocolos Federal, Estadual e Municipal, dentro da rede de serviço do sistema de saúde, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.